



Governo do Estado de São Paulo
Casa Civil
Gabinete do Secretário da Casa Civil

OFÍCIO

Número de Referência: RI-969/2021

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Requerimento de informação 969/2021 - Deputado Douglas Garcia

Ofício nº 9743/2021/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado LUIZ FERNANDO

1º Secretário

Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria do Deputado Douglas Garcia.

Atenciosamente,

São Paulo, 13 de dezembro de 2021.

Cauê Macris
Secretário de Estado
Gabinete do Secretário da Casa Civil

Classif. documental

006.01.10.003



CCOFI202101206A



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Gabinete Secretária

São Paulo, 26 de novembro 2021

Manifestação SEDPCD/GS nº 037/2021

SDPCD-EXP-2021/00186

Assunto: Manifestação acerca do Requerimento de Informação nº 969/2021 "nos termos do artigo 20, inciso XXIV da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da XIV Consolidação do Regimento Interno, requer seja oficiado ao Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo, para que preste as seguintes informações sobre a emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTÉA) no Estado de São Paulo".

Ao Exmo.
Sr. Governador,

Trata-se do Requerimento de Informação nº 969/2021 "nos termos do artigo 20, inciso XXIV da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da XIV Consolidação do Regimento Interno, requer seja oficiado ao Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo, para que preste as seguintes informações sobre a emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTÉA) no Estado de São Paulo", de autoria do nobre Deputado Douglas Garcia apresentado à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no dia 21 de setembro de 2021.

Cabe nos manifestar, nesta oportunidade, em atendimento ao artigo 4º, inciso I, do decreto nº 62.106, de 15 de julho de 2016, acerca apenas do que tange ao mérito.

Em resposta ao requerimento, informamos que está em andamento e em processo de tratativas a finalização, um Decreto Estadual do Estado de São Paulo, para regulamentação e instrução quanto a emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTÉA).

Há pouco tempo, o autismo era considerado uma condição rara, contudo, com o desenvolvimento de pesquisas e informações, estima-se que o Brasil possua cerca de 2 milhões de autistas, sendo mais de 300 mil ocorrências somente no Estado de São Paulo, segundo dados do CDC (*Center of Diseases Control and Prevention*), ainda, que a prevalência de diagnóstico de autismo vem crescendo no Brasil.

Renovando protestos de elevada estima e consideração, continuamos à disposição para eventuais esclarecimentos desta e outras matérias.

Célia Leão
Secretária de Estado

Avenida Auro Soares de Moura Andrade, 564 – Portão 10
01156-001 - Barra Funda - São Paulo/SP
PABX – 11 5212-3700 www.pessoacomdeficiencia.sp.gov.br



Assinado digitalmente por ARACÉLIA LUCIA COSTA - SDPCD56157 em substituição a CÉLIA CAMARGO LEÃO EDELMUTH - SDPCD56164 - 29/11/21 às 12:24:59.
Documento Nº: 29533332-3300 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29533332-3300>



SDPCDDC|202102327